



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0076 P4 Net

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0076/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **GELSON SAIBO**, inscrito no CPF sob o nº 522.310.709-87 e Registro Geral nº 1.780.295, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

P4 TELECON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.703.677/0001-40, estabelecida na Rua Avenida Brasil, nº 79, sala 06, Centro, Xanxerê - SC neste ato representada pelo **Sr. André Giachin**, portador do CPF nº 023.770.269-07, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0091/2014 - Pregão Presencial nº 0044/2014, Contrato nº 0076/2014 - que Tem por objeto a **Fornecimento e instalação de links de internet banda larga, com IP's válidos e fixos, com garantia de 99,5% de banda**, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 65, §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado à cláusula primeira do contrato originário o fornecimento e instalação de link em seis pontos, para a EMEB Paul Harris, localizada na Rua Albino Guinzelli, s/n, Bairro Nossa Sra. De Lourdes, para Praça do Bairro São Jorge, para Praça do Bairro La Salle, para a praça do Bairro Colatto, para o Aeroporto Municipal e para a Praça do Bairro São Romeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal de cada ponto corresponde em R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme ofício em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do contrato passa a ser R\$ 6.508,33 (seis mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 25 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

P4 TELECON LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: